



ANO I – Nº 0881 - Macaíba - RN, quinta-feira, 23 de dezembro de 2021

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 15/2021

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DA INEXIBILIDADE Nº 25/2021

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na inexibilidade nº 25/2021, celebrado entre o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba- MacaíbaPREV e a empresa DATAPREV – Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência, inscrita sob o CNPJ nº 42.422.253/0001-01, cujo objeto é o Processamento dos requerimentos de Compensação Financeira e Previdenciária :

I - Edma de Araújo Dantas Maia, CPF nº 107.448.604-82 /Matrícula 1118765-1, na qualidade de Gestor do Contrato;

II - Jamile Carla da Cunha Pontes de Araújo, CPF nº 066.752.624-24/Matrícula 1100050-2, na qualidade de Fiscal Técnico;

III – Lidiane Quirino Timóteo do Nascimento, CPF nº 010.452.764-13/Matrícula 96261-2, na qualidade de Fiscal Administrativo do Contrato.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contra-

tual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 23 de dezembro 2021.

Edma de Araújo Dantas Maia
Diretora Presidente do MacaíbaPrev

LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021 PROCESSO DE DESPESA Nº 6036/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Macaíba/RN, em decorrência aos diversos pedidos de impugnações ao Edital, e no uso de suas atribuições legais torna público que a Concorrência nº 003/2021, cujo objeto é: Contratação de Empresa de Engenharia Elétrica Especializada para Execução de Serviços de Eficientização, Manutenção, Implantação com Luminária de LED e Software de Gerenciamento do sistema de iluminação do município de Macaíba/RN, **FICA SUSPensa**, sem data prevista para realização. Conforme ao que aduz o § 4º, do Art. 21 e o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Macaíba/RN, 23/12/2021.

Carlos de Moraes Andrade Neto – Presidente da CPL/PM.

PREGÕES

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO. INTERESSADA: CALUX COMERCIAL EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.578.434/0001.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES, DE TACHÕES, TACHAS, BALIZADOR CILINDRICO DE ALTA PERFORMANCE E MATERIAL COLANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.

As argumentações despendidas pela empresa requerente foram analisadas pela Pregoeira e sua equipe de apoio, sendo constatada a procedência no recurso apresentado sob a decisão que a empresa **SERRANA VIÁRIA COMERCIO EIRELI**, descumpriu os requisitos do item 7.1.4. alínea A do Edital, além

disso, o item arrematado pela recorrida não atende as especificações descritas no Termo de Referência, tornando PROCEDENTE o recurso apresentado pela recorrente. Aviso, ainda, que a resposta ao recurso encontra-se em sua íntegra a disposição no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompras-publicas.com.br>, bem como no site do município <https://macaiba.rn.gov.br/licitacoes>.

Dessa forma, modifico a decisão proferida na sessão. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail: pregoespmm21@gmail.com.

Macaíba, 23 de dezembro de 2021.

Áurea Estela dos Santos Meireles
Pregoeira Oficial

.....
PROTOCOLO Nº. 9832/2021 – DATA: 21/09/2021.

PROCESSO DE DESPESA Nº. 5935/2021.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 071/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (STMP) PARA LINHAS MÓVEIS COM PLANO DE LIGAÇÕES, SMS E PACOTES DE DADOS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS EM REGIME DE COMODATO, COM REGISTRO DE PREÇOS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, a análise do processo em comento.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive com pareceres sobre as amostras apresentadas pelos arrematantes a Prefeitura Municipal de Macaíba.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado local, conforme pesquisa mercadológica.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quanto ao credenciamento, fase de proposta financeira e na fase habilitatória.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:

CLARO S.A. - CNPJ: 40.432.544/0001-47. Saiu vencedora do lote 0001 – R\$ 291.000,00. Com o valor Global R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais).

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Macaíba/RN, 22 de dezembro de 2021.

Edivaldo Emídio da Silva Júnior
Prefeito Municipal

.....
PROTOCOLO N° 10077/2021 – DATA: 22/10/2021.

PROCESSO DE DESPESA N° 6041/2021.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLAR PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE DE ENSINO, COM REGISTRO DE PREÇOS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, a análise do processo em comento.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato de adjudicatório.

Considerando, que após os lances e negociação direta com a Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado local, conforme pesquisa mercadológica.

Considerado, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quanto ao credenciamento, fase de proposta financeira e na fase habilitatória.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:

JOSE DE OLIVEIRA MATOS JUNIOR, CNPJ nº 03.294.810/0001-96. Saiu vencedora dos itens 0001 R\$ 109,80; 0002 R\$ 97,80. Com valor global de R\$ 902.277,00 (novecentos e dois mil, duzentos e setenta e sete reais).

COMERCIAL ANDRADE SILVA EIREL, CNPJ nº 19.255.674/0001-65. Saiu vencedora dos itens 0003 - R\$ 27,99; 0004 - R\$ 122,80. Com valor global de R\$ 81.115,15 (oitenta e um mil cento e quinze reais e quinze centavos).

CONVOQUEM-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Macaíba/RN, 23 de dezembro de 2021.

Maria José Paiva Soares
Secretária Municipal de Educação

.....
PROTOCOLO N° 10021/2021 – DATA: 08/10/2021.

PROCESSO DE DESPESA N° 6025/2021.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTA MUNICÍPIO DE MACAÍBA-RN.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na Ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado.

Considerando, que houve manifestações de interposição de recursos, quanto ao julgamento na fase habilitatória, que foram devidamente julgadas e publicadas.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ: 06.198.597/0001-07. Saiu vencedora do item 0001 – R\$ 178,00. 0002 - R\$ 405,00. 0003 - R\$ 1.100,00. 0004 - R\$ 680,00. 0005 - R\$ 699,00. 0006 - R\$ 2.700,00. 0007 - R\$ 540,00. 008 - R\$ 499,00. 0009 - R\$ 3.400,00. 0010 - R\$ 582,00. 011 - R\$ 2.500,00. 012 - R\$ 2.900,00. 013 - R\$ 740,00. 014 - R\$ 832,00. 015 - R\$ 650,00. 016 - R\$ 490,00. Com valor global de **R\$ 3.258.865,00** (três milhões duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais)

Encaminho o Processo para Secretaria Municipal de Educação para deliberação superior.

Macaíba/RN, 23 de dezembro de 2021

Jose Maria de Brito Bezerra
Pregoeiro-PMM

.....
RESULTADO DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTA MUNICÍPIO DE MACAÍBA-RN.

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, Nomeado em Portaria nº 035/2021 na data 06 de janeiro de 2021, em uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da sessão do processo em comento. Empresa vencedora e habilitada é: **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ: 06.198.597/0001-07.** Saiu vencedora do item 0001 – R\$ 178,00. 0002 - R\$ 405,00. 0003 - R\$ 1.100,00. 0004 - R\$ 680,00. 0005 - R\$ 699,00. 0006 - R\$ 2.700,00. 0007 - R\$ 540,00. 008 - R\$ 499,00. 0009 - R\$ 3.400,00. 0010 - R\$ 582,00. 011 - R\$ 2.500,00. 012 - R\$ 2.900,00. 013 - R\$ 740,00. 014 - R\$ 832,00. 015 - R\$ 650,00. 016 - R\$ 490,00.

Macaíba/RN, 23 de dezembro de 2021

José Maria de Brito Bezerra
Pregoeiro/PMM.

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2021

INTERESSADA: APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.198.597/0001-07.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTA MUNICÍPIO DE MACAÍBA-RN.

As argumentações despendidas pela empresa requerente foram analisadas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, concluímos o exposto, decidem **ACOLHER** o recurso, **revertendo a habilitação da empresa: MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA EIRELI,** CNPJ: 16.693.177/0001-50, vencedora dos itens 0008 e 0011 do presente certame, por constarmos a incompatibilidade do CNAE da empresa para o objeto licitado. Aviso ainda que, a resposta ao recurso em sua íntegra encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, bem como no site do município <https://macaiba.rn.gov.br/licitacoes>. Dessa forma Pelo exposto na decisão acima, encaminho o resultado de julgamento para ciência de todos. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail: pregoespmm21@gmail.com.

Macaíba, 23 de dezembro de 2021

José Maria de Brito Bezerra
Pregoeiro Oficial

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Sergio Silva do Nascimento

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 001.12/2021-GP/CMM Macaíba/RN, 23 de dezembro de 2021.

DENILSON COSTA GADELHA, Presidente da Câmara Municipal de Macaíba em exercício e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o recesso das atividades parlamentares entre os dias 24 de dezembro do corrente ano a 15 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviços de manutenção e limpeza do prédio onde funciona a Câmara Municipal de Macaíba/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar as férias dos servidores da Câmara Municipal, tanto quanto dos servidores efetivos, quanto

dos servidores comissionados;

CONSIDERANDO a impossibilidade de descontinuidade na prestação das atividades da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar as férias coletivas dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Macaíba/RN no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, retornando as atividades no dia 02 de fevereiro de 2022;

Art. 2º - Determinar o funcionamento da Secretaria da Câmara Municipal de Macaíba/RN com expediente de segunda a sexta das 08:00 as 12:00, mediante escala de trabalho já determinada;

Art. 3º - Determinar, ainda, a suspensão do atendimento da Procuradoria Comunitária (Atendimento Jurídico) no período de 03/01/2022 a 01/02/2022,

retornando as atividades no dia 02 de fevereiro de 2022;

Art. 4º - Determinar que os Gabinetes dos Vereadores tenham funcionamento com expediente de segunda a sexta das 08:00 as 12:00, mediante escala de trabalho a ser definida pelo Gabinete de cada Vereador;

Art. 5º - Os casos não descritos nesta Portaria serão solucionados pelo Diretor Geral da Câmara Municipal de Macaíba/RN.

Publique-se no órgão de imprensa oficial do Município para conhecimento da população.

Denilson Costa Gadelha
Presidente da Câmara

PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha
Presidente
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
Vice-Presidente
Marijara Luz Ribeiro Chaves
1º Secretária
José Aroldo da Silva Costa
2º Secretário
Aluizio Silvío Soares
Ana Catarina Silva Borges Derio
Erika Patrícia Emídio da Silva
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jailson Alves de Brito
Jefferson Stanley da Silva
João Maria de Medeiros
José da Cunha Bezerra Macedo
Luiz Gonzaga Soares
Ricardo Francisco da Silva
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
Dr. Rivaldo Pereira Neto
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Morais
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Morais

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR